

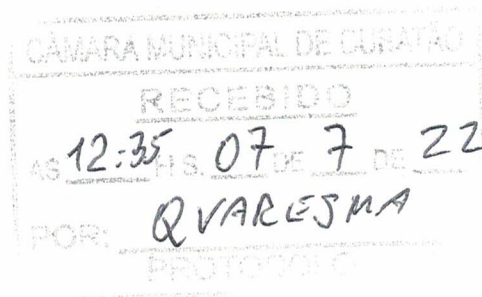


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 247/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 8317/2021

Cubatão, 07 de julho de 2022.

Ref.: Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Ofício-e nº 111/2022-ntij
Processo nº 600/2022
Requerimento nº54/2021



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supracitado, já resta atendido pela sanção e promulgação da Lei Municipal nº 4193, de 01/06/2022, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 999, de 10/06/2022, cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.